

EDITAL N.º 11/2025 DG - São Carlos

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE

AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES PARA

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS 2025

Agosto 2025

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO AUXÍLIO EVENTOS	3
3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS	4
4. DO RELATÓRIO DE VIAGEM	7
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
6. CRONOGRAMA	9
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO	10
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO	11
ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL	12

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, câmpus São Carlos, torna pública a abertura de edital para a concessão de Auxílio para participação em Eventos extracurriculares aos estudantes, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), [LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024](#), Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e Resolução CEPE/IFSC nº 001 de 30 de novembro de 2010.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto a concessão de Auxílio para participação em Eventos extracurriculares a estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSC – Câmpus São Carlos.

1.1.1 Não serão custeadas, com recurso deste edital, atividades curriculares, como saídas de campo e visitas técnicas, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está matriculado.

1.1.2 Para eventos institucionais, serão custeados somente eventos estaduais que não tenham outra fonte de custeio para a participação de estudantes.

2. DO AUXÍLIO EVENTOS

2.1 O Auxílio Eventos é um auxílio financeiro que tem por objetivo apoiar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos do IFSC – Câmpus São Carlos, em eventos extracurriculares de caráter acadêmico-científico, tecnológico, estudantil, esportivo e/ou cultural, de âmbito estadual, regional, nacional e internacional, realizados entre março de 2025 a dezembro de 2025.

2.2 O estudante poderá acumular o Auxílio Eventos com outras modalidades de auxílios e bolsas, respeitadas as regulamentações específicas, exceto com outro Auxílio Eventos destinado a custear o mesmo evento distribuído pelo próprio câmpus ou outros editais do IFSC.

2.3 Será destinado a este edital R\$20.000,00 (vinte mil reais) da ação prevista no PAT 2025 08SCA-2.4.5/25 - Edital de apoio a eventos para alunos.

2.3.1 O valor a ser pago, para cada estudante, se dará conforme segue:

- Eventos estaduais (no estado de Santa Catarina): ~~R\$170,00~~ R\$300,00;
- Eventos regionais sem taxa de inscrição (Paraná e Rio Grande do Sul): ~~R\$340,00~~ R\$600,00;
- Eventos regionais com taxa de inscrição (Paraná e Rio Grande do Sul): ~~R\$680,00~~ R\$850,00;
- Eventos nacionais sem taxa de inscrição (demais estados): ~~R\$500,00~~ R\$1.000,00.
- Eventos nacionais com taxa de inscrição (demais estados): ~~R\$1.000,00~~ R\$1.500,00.

2.4 O Auxílio Eventos é limitado a um (um) apoio por ano a um mesmo estudante.

2.5 Não será concedido auxílio para participação em eventos realizados no município ou em municípios com distância menor que 200 km ao câmpus em que o estudante está matriculado.

2.6 O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, com previsão de depósito entre o dia 1 e 15 do mês subsequente à concessão do auxílio.

2.7 O IFSC - câmpus São Carlos não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do auxílio por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

2.8 A concessão do recurso fica condicionada à sua disponibilidade no momento da solicitação, sendo os valores pagos até o limite da disponibilidade orçamentária.

2.8.1 A informação sobre a indisponibilidade do recurso será comunicada na página do câmpus, sob responsabilidade do departamento de administração e manutenção (DAM).

3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1 As inscrições devem ser realizadas até o dia 17 de setembro de 2025.

3.1.1 Os resultados serão divulgados em até 10 dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições, por meio do site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/editais-estudantes>

3.2 O estudante deverá enviar eletronicamente, em um único arquivo no formato PDF, todos os documentos obrigatórios, conforme disposto no quadro a seguir:

Quadro 2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
Para estudantes que ainda não foram ao evento	<ul style="list-style-type: none"> a) Formulário online de solicitação preenchido completamente, com os documentos obrigatórios anexados; b) Comprovante de inscrição no evento em nome do estudante; c) Declaração de Relevância do Evento atestada pelo coordenador do curso em que o estudante está matriculado no IFSC, contendo o nome do estudante e as assinaturas do estudante e do coordenador (Anexo I); d) Termo de Compromisso (Anexo II); e) Link com a programação do evento ou, caso não haja programação disponível, site do evento constando data e local; f) Cópia do resumo do trabalho, quando houver; g) Cópia do aceite do trabalho emitido pela organização do evento, quando houver; h) Autorização do Responsável (Anexo III), quando menor de 18 anos.
Para estudantes que já foram ao evento (solicitação retroativa)	<ul style="list-style-type: none"> a) Formulário online de solicitação preenchido completamente, com os documentos obrigatórios anexados; b) Comprovante que participou do evento (certificado/diploma/comprovante de comparecimento/etc); c) Declaração de Relevância do Evento atestada pelo coordenador do curso em que o estudante está matriculado no IFSC, contendo o nome do estudante e as assinaturas digitais do estudante e do coordenador (Anexo I); d) Termo de Compromisso (Anexo II); e) Cópia do resumo do trabalho (quando houver); f) Cópia do aceite do trabalho emitido pela organização do evento (quando houver); g) Autorização do Responsável (Anexo III), quando menor de 18 anos.

3.2.1 Para estudantes com IVS, não será necessário anexar o comprovante de inscrição no evento no formulário de submissão a este Edital. O estudante deverá anexar o comprovante de comparecimento ao evento no momento de apresentação do relatório de viagem.

3.3 Estudantes que receberam auxílio financeiro a eventos em anos anteriores devem estar em dia com a prestação de contas, tendo entregue o Relatório de viagem.

3.4 O estudante poderá solicitar, de acordo com calendário estabelecido em 2025, a avaliação para obter o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme determinado na Resolução CONSUP nº 42/2017.

3.5 É facultado ao estudante solicitar o auxílio com mais de um mês de antecedência do evento, bem como solicitar apoio retroativo para os meses de validade deste edital, desde que compreendido no exercício orçamentário do ano 2025.

3.5.1 Em caso de solicitação retroativa, o estudante deve encaminhar o comprovante de comparecimento no momento da inscrição e, se contemplado, fica isento de enviar o relatório de viagem.

3.6 O formulário de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/kyTub3KjrvZTQhz58>

3.7 O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente nos prazos estabelecidos, de acordo com cronograma deste edital. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

3.7.1 Será considerado como formulário de inscrição completo aquele em que todas as questões obrigatórias estejam respondidas e todos os anexos tenham sido carregados.

3.8 O estudante tem direito a concorrer com apenas uma inscrição por CPF, por período de inscrição, independentemente da quantidade de matrículas simultâneas que possua.

3.8.1 Caso o estudante realize o envio de mais de um formulário de inscrição completo, para o mesmo evento, será considerado o último envio realizado.

3.9 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

3.10 Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada prioridade aos estudantes que:

I - Estiverem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme pontuação obtida pelo Índice de Vulnerabilidade Social, resultante de avaliação socioeconômica, organizado em ordem decrescente;

II – Tiverem comprovadamente trabalho aceito para apresentar no evento, priorizando-se os autores principais;

III – Inscritos em eventos regionais, estaduais e nacionais.

3.11 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

I - Maior IVS.

II - Maior índice de coeficiente acadêmico.

3.12 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente.

3.13 O IFSC - câmpus São Carlos não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio dos documentos digitalizados.

3.14 Ao se inscrever, o estudante estará aceitando as condições estabelecidas neste edital e em suas retificações.

3.15 Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/editais-estudantes>

3.16 A falta de qualquer um dos documentos citados no item 3.2 implica na desclassificação do candidato neste edital

4. DO RELATÓRIO DE VIAGEM

4.1 O Relatório de viagem deve ser enviado ao coordenador do curso.

4.1.1 O estudante é responsável pela entrega do comprovante de participação no evento junto ao Relatório de Viagem no prazo de quinze (15) dias após o encerramento do evento.

4.1.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 implicará no impedimento do estudante em receber novos auxílio financeiros para participar de eventos, até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

4.2 O estudante que não puder participar do evento, por qualquer razão, fica obrigado a ressarcir o valor recebido via GRU, emitido pelo DAM, encaminhando o comprovante de devolução do recurso para o e-mail da coordenação de curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O estudante que fornecer informações para fins de recebimento do Auxílio Eventos tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas, exceto para fins de auditoria.

5.2 Denúncias sobre declaração de informações falsas ou de omissão nas informações declaradas, serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC (ouvidoria@ifsc.edu.br) e averiguadas.

5.2.1 Comprovada a declaração de informações falsas ou a omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio até o final do prazo de vigência do edital que participou, garantida ampla defesa, estando sujeito à devolução do valor recebido à instituição.

5.3 A qualquer tempo, o Câmpus São Carlos poderá alterar ou cancelar este edital, sendo de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações, prazos e conferir os resultados.

5.4 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do câmpus São Carlos, respeitando-se a legislação vigente.

5.5 As dúvidas relacionadas a este edital e suas chamadas devem ser encaminhadas ao email: andre.mendonca@ifsc.edu.br

6. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/08/2025
Prazo para inscrições	27/08/2025 à 17/09/2025
Análise das inscrições	17/09/2025 à 30/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	01/10/2025 07/10/2025
Prazo para Recursos	01/10/2025 à 03/10/2025 08/10/2025 à 10/10/2025
Publicação final dos resultados	08/10/2025 11/10/2025
Entrega do relatório de viagem	Até quinze (15) dias após o encerramento do evento

São Carlos, 27 de agosto de 2024

Raimundo José de Sousa Castro
Diretor do IFSC – Câmpus São Carlos

ANEXO I - Declaração de Relevância do Evento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO CARLOS

Declaração de Relevância do Evento

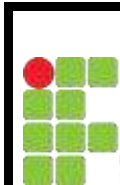
Eu, _____
professor coordenador do curso _____,
do câmpus _____, atesto para os
devidos fins que o evento
_____ é relevante
para a formação do estudante _____,
matriculado neste curso.

_____, ____ de _____ de 2023.

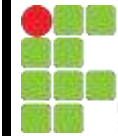
Estudante

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso
(Obrigatório carimbo e/ou informar portaria de nomeação, ou assinatura digital)

ANEXO II - Termo de Compromisso

 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS SÃO CARLOS</p>
<p style="text-align: center;">Termo de Compromisso</p> <p>Eu, _____, estudante do curso _____ matrícula _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____ e domiciliado(a) em _____, me comprometo a preencher relatório de viagem referente ao auxílio concedido pelo Edital 08/2023 – Participação em Eventos e a anexar o comprovante de comparecimento ao evento. Em caso de não participação no evento, estou ciente que devo devolver o recurso recebido. Afirmo também que estou ciente das regras dispostas no Edital, bem como das sanções cabíveis em caso de descumprimento de suas normas.</p> <p style="text-align: center;">_____, _____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) estudante(a) ou do responsável</p>	

ANEXO III – Autorização do Responsável

 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS SÃO CARLOS</p>
<p style="text-align: center;">Autorização do Responsável</p> <p>Eu _____, portador do RG _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, matriculado(a) no curso _____, no Instituto Federal de Santa Catarina, câmpus _____, estou ciente das normas do Edital para Participação em Eventos e autorizo a participação do referido estudante no evento _____ a ser realizado no(s) dia(s) _____, em _____ (cidade e estado).</p> <p style="text-align: center;">_____, de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Responsável</p>	